EXPEDIDO
Ofício nº 638 / 2020
Em: 08 / 09 / 2020
VISTO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 11:20 hs. Em: 01 / 09 / 2020
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 420 /2020
(Da Vereadora GRAÇA REZENDE)

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 01 / 09 / 2020
Presidente

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao Gabinete do **Deputado Federal Efraim Filho (DEM)**, bem como para toda Bancada da Paraíba na Câmara Federal do Congresso Nacional, a fim de viabilizar a apresentação de um Projeto de Lei para denominar de **"GOVERNADOR TARCÍSIO DE MIRANDA BURITY"**, o viaduto que está sendo construído na rodovia BR-230, KM 7, em Intermares, na cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba, em razão dos relevantes trabalhos prestados ao município, à época como governador do Estado da Paraíba.

REQUEIRO AINDA, que se oficialize ao Chefe do Poder Executivo Municipal da postulada homenagem.

JUSTIFICAÇÃO

Tarcísio de Miranda Burity (João Pessoa, 28 de novembro de 1938 – São Paulo, 8 de julho de 2003) foi um jurista, político, escritor e professor brasileiro. Foi deputado federal e, por duas vezes, governador da Paraíba. Também foi Promotor de Justiça e professor da Universidade Federal da Paraíba.

Era filho de Luís Gonzaga de Albuquerque Burity e Maria José de Miranda Henriques. Casou-se com a professora Glauce Maria Navarro Burity, com quem teve quatro filhos: Tarcísio Navarro Buriti, Maurício Navarro Burity, Leonardo Navarro Burity e André Luís Navarro Burity.

Em 1975, foi nomeado secretário da Educação e Cultura do Estado pelo Governador Ivan Bichara, por intermediação de José Américo de Almeida. Através de eleição indireta, como ocorria à época, chegou ao posto de Governador da Paraíba, em 1979, pela ARENA.

Em 1982, renuncia ao cargo, para disputar uma vaga na Câmara dos Deputados, recebendo a segunda maior votação da história da Paraíba: aproximadamente 173 mil votos, sendo superado apenas por Pedro Cunha Lima nas eleições de 2014.

Em novembro de 1986, foi eleito, mais uma vez, Governador pelo PMDB (desta vez pelo voto popular) e permaneceu à frente do executivo paraibano entre 15 de março de 1987 e 15 de março de 1991. Seus mandatos foram marcados por grandes obras e incentivo à cultura. Construiu, em especial, o Espaço Cultural José Lins do Rego, com uma superestrutura de teatro, cinema, biblioteca, planetário, museu, galeria de arte, escola de música, valorizando, com destaque, a Orquestra Sinfônica da Paraíba foi bastante valorizada.

Foi o responsável ainda pela construção do novo Mercado de Artesanato da Paraíba, do Centro Turístico, do Hemocentro da Paraíba, do novo Terminal Rodoviário de João Pessoa, do Hospital de Trauma de João Pessoa, **do abastecimento d'água das cidades de João Pessoa, Bayeux, Santa Rita e Cabedelo**, garantindo água para os próximos 30 anos, feito que concedeu à ele o título de cidadão cabedelense.

Sob seu comando, construiu o maior programa habitacional da história, com 50 mil casas construídas.

Construiu mais de 1500 km de estradas e rodovias dentro do estado, além dos terminais Rodoviários das cidades de João Pessoa, Campina Grande, Guarabira, Patos e Cajazeiras.

Em Cabedelo, cidade da postulada homenagem póstuma, o Governador Tarcísio Burity reativou o *trem de passageiros* (Cabedelo-Santa Rita); *a drenagem e desobstrução do canal de acesso ao Porto* (tornando possível a atração de navios de grande calado); *reforma do Teatro Santa Catariana; reforma de escolas estaduais no Município; implantação da via litorânea de Intermares.*

Pelos trabalhos prestados por Tarcísio de Miranda Burity à esta cidade e ao Estado da Paraíba, entendemos justa e oportuna a homenagem a este grande cidadão, dando seu nome ao viaduto em

questão. Por essa razão, solicitamos aos ilustres Parlamentares o apoio para a aprovação deste requerimento.

Na oportunidade, faço juntada da documentação enviada por familiares do homenageado.

Este é o requerimento.

Plenário "Luiz de Góes", em 31 de agosto de 2020.

Ver. GRAÇA REZENDE
Vereadora/DEM

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo,

Vereadora Maria das Graças Carlos Rezende;

Eu, Glauce Maria Navarro Burity, viúva do ex-Governador da Paraíba, Tarcísio de Miranda Burity, vem solicitar de V. Excia. que se digne encaminhar à Câmara Municipal deste Município, para que seja votado, em Plenário, uma Proposta de **Homenagem Póstuma**denominando o Viaduto, que ora se encontra em fase de construção, na BR-230- Km.4, no trecho entre Cabedelo X João Pessoa) de **Governador Tarcísio de Miranda Burity**.

Tal pleito se justifica, pelo fato de se levar em consideração suas profícuas realizações como homem público, a partir dos cargos por ele exercidos quando Secretário da Educação e Cultura do Estado, ex-Deputado Federal, e por dois mandatos de Governador do Estado. Resta relembrar que ele não mediu esforços para levar a este Município, obras relevantes que, contribuíram para o desenvolvimento socioeconômico de Cabedelo.

Vejamos alguns exemplos:

-Construção do Sistema de Abastecimento de água de João Pessoa até Cabedelo;

-Reativação do Trem de Passageiros (de Cabedelo à Santa Rita);

-Dragagem e desobstrução do Canal de acesso ao Porto (tornando possível a atracação de navios de grandes calados);

-Reforma do Teatro Santa Catarina;

-Reformas de 02 Escolas Estaduais;

-Implantação da Via Litorânea de Intermares, obra de imensurável valor para o desenvolvimento turístico da região.

Face ao exposto, esperamoscontar com a decisiva compreensão de todos os membros desta Casa, ao apreciarem o justo pleito supra citado, possibilitando um rápido encaminhamento à Superintendência do DNIT/PB e, em seguida, ao Ministério da Infraestrutura para a devida aprovação.

Antecipadamenteagradecemos pela atenção dispensada.

Atenciosamente,

Glauce Maria Navarro Burity e Filhos

João Pessoa, 26 de agosto de 2020

CURRICULUM VITAE

DE

TARCÍSIO DE MIRANDA BURITY

Governador da Paraíba por dois mandatos:
(1979/1983 e 1987/1991)

I.IDENTIDADE

Nome: *Tarcísio de Miranda Burity*

Nascimento: 28/11/1938- Falecimento: 08/07/2003

Naturalidade: João Pessoa/PB

Filiação: Maria José de Miranda Burity e Luiz Gonzaga de Albuquerque Burity

Estado Civil: Casado

Cônjuge: Glauce Maria Navarro Burity

Filhos: Tarcísio, Maurício, Leonardo e André Luís Navarro Burity.

Profissão: Advogado e Professor do Ensino Superior

II-FORMAÇÃO CIENTÍFICA SUPERIOR

1.Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de Universidade Federal da Paraíba/UFPB-1961.

2.Curso de Sociologia Jurídica, em nível de Pós-Graduação, na Universidade de Poitiers/França, 1963-64.

3.Curso de Doutorado em Ciências Políticas, no Instituto Universitário de Altos Estudos Internacionais de Genebra/Suíça-1964-1967.

4.Participante, nos Estados Unidos, do Curso de Treinamento para Professores e Administradores de Universidades, promovido pelo Conselho de Reitores

das Universidades Brasileiras e Universidade de Houston/Texas-Estados Unidos-1970.

III.ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.Professor Titular de Ética e Filosofia dos Valores, na Faculdade de Filosofia e Letras, da Universidade Federal da Paraíba/UFPB, através de Concurso Público-1963.

2. Prof. Titular de Direito Internacional Público, na Faculdade de Direito/UFPB, através de Concurso Público-1967.

3.Prof. Titular de Introdução à Ciência do Direito, na Faculdade de Direito/UFPB, através de Concurso Público-1969.

4.Prof. de Sociologia da Educação, na Faculdade de Educação/UFPB, através de Concurso Público-1970.

5.Prof. de Direito Internacional Público, no Curso de Mestrado, da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco/UFPE, a convite de seu Corpo Docente-1974.

6. Prof. de Introdução ao Direito, na Universidade Nacional de Brasília/UNB, por indicação de seu Corpo Docente-1984-1986.

7.Membro da Banca Examinadora do Concurso para Professor Titular de Introdução à Ciência do Direito, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina-1974.

8.Membro da Banca Examinadora do Concurso para Professor Titular de Introdução à Ciência do Direito, na

Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia/BA-1974.

9.Membro d Banca Examinadora do Concurso para Professor Titular de Introdução à Ciência do Direito, na Faculdade de Direito/UFPB-1974.

10.Membro da Banca Examinadora para Professor Titular de Direito Internacional Público, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco/UFPE-1984.

IV. PRINCIPAIS TRABALHOS PUBLICADOS (LIVROS E OPÚSCULOS)

1.**Application de la Doctrine Tridimensionelle du Droit et de la Dialectique Fonctionelle D'Implication et Polarité sur le Plan de la Sociologie Juridique** (Trabalho apresentado no Curso de Sociologia da Universidade de Poitiers/França),1964.

2.**La Crise Économique de 1929 au Brásil** (Trabalho apresentado no Seminário de História Contemporânea das Relações Internacionais). Universidade de Poitiers/França), 1965.

3.**Quelques Aspects du Principe D'Éffectivité dans le Droit International Public.** (Mémoire de Thèse) apresentada e aprovada pela Comissão de Professores do Instituto Universitário de Altos Estudos Internacionais de Genebra/Suíça, 1967.

4.**Reflexões sobre o Direito Internacional Costumeiro** (Trabalho apresentado para o Concurso da Cadeira *Direito Internacional Público*, na UFPB/João Pessoa, 1967.

5. **Palavras de Decisão** (Discursos escolhidos, no período entre mar./79 a mar./81. João Pessoa, Ed. *A União*.

6.**Tempo e Pensamento** (Discursos escolhidos, no período entre 1987/89). João Pessoa, CODAR, 1989.

7. **A Teoria dos Modelos Jurídicos de Miguel Reale e o Direito Internacional Consuetudinário**. São Paulo, 1995.

8.**Ontognoseologia e Metafísica Conjectural em Miguel Reale**. São Paulo, 1999.

9.**Estudos Jurídicos, Sociológicos e Literários** (publicação Post Mortem). João Pessoa, Textoarte Editora, 2005.

V. ATIVIDADES CULTURAIS

1. Membro efetivo do Instituto Brasileiro de Filosofia. São Paulo, 1970.

2.Sócio Benemérito da Associação Interamericana do Direito Romano. João Pessoa, 1972.

3.Conselheiro da Academia Brasileira de História. Rio de Janeiro, 1981.

4.Benemérito da Fundação Casa de José Américo. João Pessoa, 1987.

5. Membro Catedrático da Academia Brasileira de Ciências Morais e Políticas. Rio de Janeiro, 1987.

6.Sócio Honorário do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte. Natal, 1988.

7.Membreo efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros. Rio de Janeiro, 1988.

8.Membro efetivo da Academia Paraibana de Letras/APL, 1992.

9.Criador da Fundação Casa de José Américo, através da Lei 4.195. João Pessoa, 10/12/1980.

10.Criador da Fundação Espaço Cultural da Paraíba/FUNESC, através da Lei 4.135. João Pessoa, 04/12/1981.

11. Criador da Fundação Ernani Satyro, através da Lei 5.048. Patos/PB, 21/06/1988.

12. Secretário do VII Congresso Brasileiro de Filosofia, 2002.

VI.ATIVIDADES PÚBLICAS

1. Promotor Público do Estado da Paraíba, através de Concurso Público (da Comarca de Araruna, onde obteve a 1ª Colocação), fev./1962.
2. Chefe de Gabinete do Reitor da UFPB, 1968-1970.
3. Diretor da Faculdade de Direito da UFPB, 1972-1974.
4. Presidente da Cultura Franco-Brasileira/PB, 1973.
5. Integrante da Delegação Brasileira junto ao XV Congresso Internacional de Filosofia, México, 1973.
6. Secretário da Educação e Cultura da Paraíba-1975.
7. Governador do Estado da Paraíba-Mandato:1979/82.
8. Deputado Federal pela legenda do Partido Democrático Social/PDS. Mandato: 1983-1987.
9. Governador do Estado da Paraíba-Mandato:1987/91.

10.Participante, por ato do Presidente da República, da Delegação do Governo Brasileiro junto à VII Sessão da Organização das Nações Unidas/ONU, sobre a estruturação do Tribunal Penal Internacional, em New York-2001.

VII.**PRINCIPAIS CERTIFICADOS E DIPLOMAS**

1. Diploma Nilo Peçanha, conferido pelo Ministério da Educação e Cultura. Brasília, 1979.
2. Diploma de Personalidade Cultural, da União Brasileira de Escritores. Rio de Janeiro, 1981.
3. Diploma da Ordem do Congresso Nacional, no grau de Grande Oficial. Brasília, 1987.
4. Diploma do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho-Grau de Grã Cruz. Brasília, 1988.
5. Diploma Benemérito do Comércio, da Federação do Comércio do Estado de São Paulo. São Paulo, 1988.

VIII. PRINCIPAIS COMENDAS, MEDALHAS E PLACAS

1. Comenda da Ordem do Congresso Nacional- Grau de Grande Oficial. Brasília, 1987.
2. Comenda D. Pedro I, do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo. São Paulo, 1987.
3. Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho. Brasília, 1988.
4. Medalha Nilo Peçanha (Centenário de Nascimento). Ministério da Educação e Cultura. Brasília, 1979.
5. Medalha em homenagem aos 80 anos do escritor Gilberto Freyre. Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais. Recife, 1980.
6. Medalha de Professor Visitante da Universidade Federal de Santa Catarina, onde proferiu conferência

sobre o tema *Kelsen e o Pensamento Conjectural*. Florianópolis/SC, 1987.

7. Medalha da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo/FIESP, onde proferiu a palestra *O caminho é a privatização*. São Paulo, 1987.
8. Medalha do Governo Berlinense, por ocasião da Exposição da Arte Atual de Berlim, no Espaço Cultural José Lins do Rego/FUNESC, 1988.
9. Placa de homenagem do Ministério da Educação e Cultura/FUNARTE. Brasília, 1978

10. Placa de homenagem do Poder Judiciário da Paraíba, 1980.

11. Placa de reconhecimento da Fundação Universidade Regional do Nordeste. Campina Grande/PB, 1981.

12. Placa de homenagem da Universidade Estadual de Maringá/Paraná, por ocasião do II Encontro Nacional de Filosofia do Direito, onde proferiu conferência sobre Aspectos da Teoria Geral do Direito, 1981.

13. Placa de reconhecimento da CCSH da Universidade Federal de Santa Maria/RS, 1981.

***

Glauce Maria Navarro Brito

João Pessoa, 26/08/2020

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

L E I Nº 312/78

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CABEDELENSE E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cabedelense" ao Exmº. Sr. Professor TARCÍSIO DE MIRANDA BURITY, Secretário de Educação e Cultura do Estado da Paraíba, pelos relevantes serviços prestados a Cabedelo.

Art. 2º - Ficará a critério do Poder Executivo as providências cabíveis concernentes à confecção do referido título e outras despesas que, porventura, venham a surgir.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 08 DE MARÇO DE 1 978.

FRANCISCO FIGUEIREDO DE LIMA
= Prefeito Municipal =

ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO
= Diretor Administrativo =